



EDITAL DE INGRESSO Nº 21/DEING/2021/1

Retificado em 23/04/2021, item 1.4.1 – vagas por instrumento

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições e seleção de candidatos, por meio de **Audição Musical** (prova de execução musical no instrumento escolhido), para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC – para o curso **Prática de Orquestra**, oferecido no primeiro semestre de 2021 pelo Instituto Federal de Santa Catarina, no município de **Jaraguá do Sul**.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
30/03/2021 a 16/04/2021	Período de inscrições pelo link https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
30/03/2021 a 20/04/2021	Período para envio dos vídeos de seleção e cópias digitalizadas das obras (ver item 3) pelo e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br
23/04/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira chamada
24 a 28/04/2021	Matrícula <i>online</i> dos aprovados na 1ª chamada pelo formulário eletrônico https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/258956?newtest=Y
05/05/2021	Início das atividades
05/05/2021 a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados na segunda chamada
06 a 10/05/2021	Matrícula <i>online</i> dos aprovados em 2ª chamada https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/258956?newtest=Y

1 DO CURSO

1.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é **gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição**.

1.3 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANP).

1.4 São oferecidas vagas conforme segue:

1.4.1 MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL - SC

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIOS DAS AULAS*
Curso Prática de Orquestra	- Ter conhecimento e prática no instrumento escolhido; leitura de partitura; sem limite de idade; ter tempo disponível para os ensaios e estudo dos materiais da Orquestra, bem como ter interesse na prática de orquestra.	45 vagas, sendo: Violino = 13 Viola = 5 Violoncelo = 5 Contrabaixo = 3 Flauta Transversal = 2 Oboé = 2 Fagote = 2 Clarinete = 3 Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 2 Tuba = 1 Percussão = 3 Piano = 2 Regente Assistente = 3 *O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.	160 h	Início do curso: Abril de 2021 Término do curso: Abril de 2022	Ensaio Naípe: quarta-feira, das 18h50 às 19h45 Ensaio Geral: Quarta-feira, das 20h00 às 21h50 Prática artística: o horário depende dos agendamentos das apresentações, podendo ser no período diurno ou noturno, conforme demanda.

* As atividades do curso seguirão de forma remota nos horários das aulas, enquanto permanecer a suspensão das atividades presenciais no IFSC.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o quadro de vagas.

2.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma do início deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

2.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus Jaraguá do Sul – Centro;
- d) selecionar o curso **Prática de Orquestra**;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) salvar o comprovante de inscrição.

2.6 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

2.7 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

2.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O IFSC não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrícula não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Após a inscrição pelo site <https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>, a ser realizada entre os dias **30/03 e 16/04/2021**, o candidato deverá participar da seleção por meio de avaliação de **audição musical**, a ser realizada entre os dias **30/03 e 20/04/2021**, seguindo as etapas descritas abaixo:

3.1.1 A audição musical será uma prova individual em que o candidato deverá executar, no instrumento em que escolheu no momento da inscrição, **uma obra musical** (ou trecho de obra) **de livre escolha e a peça de confronto** (arquivo disponível no quadro 3.1.5).

3.1.2 Estas obras deverão ser gravadas em vídeo (áudio e vídeo) e enviada para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br até o dia **20/04/2021**. As músicas poderão ser gravadas num mesmo vídeo ou em vídeos separados, respeitando o limite de no máximo 24MB cada vídeo. O vídeo poderá ser enviado de duas maneiras: por meio do LINK de uma gravação já postada em formato comum (Youtube) ou vídeo simples (mp4) com tamanho máximo de 24MB cada. O vídeo só será avaliado após o aluno receber um e-mail de confirmação (resposta) de recebimento do vídeo. Caso o aluno não receba este e-mail, não será avaliado.

3.1.3 O candidato também deverá enviar para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br uma **cópia digitalizada da obra musical de livre escolha** que gravou no vídeo. Não é necessário enviar o arquivo digitalizado da peça de confronto.

3.1.4 Para a vaga de Regente Assistente, o candidato deverá enviar pelo e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br um breve currículo constando seus conhecimentos e experiência na área, um vídeo curto onde mostra sua atuação como regente e um vídeo onde executa uma obra musical no seu instrumento. Esta última poderá ser uma obra de livre escolha ou a peça de confronto.

3.1.5 Os candidatos às vagas destinadas aos demais instrumentos deverão utilizar o arquivo referente à peça de confronto para execução no instrumento para o qual se inscreveu. Os arquivos estão disponíveis no quadro a seguir:

ARQUIVO COM A PEÇA DE CONTRONTO		
Piano	Tuba	Clarinete
Trompa	Percussão	Fagote
Trombone	Violino	Oboé
Trompete	Viola	Flauta
Contrabaixo	Violoncelo	

3.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

3.3 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

3.4 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos conforme a necessidade.

3.5 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes do curso serão preenchidas por ordem de envio dos vídeos para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br, de acordo com as mesmas regras estipuladas neste edital para avaliação das audições. Nesse momento, o candidato deverá também encaminhar também toda a documentação para a realização da matrícula pelo formulário <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/258956?newtest=Y>, conforme item 5 deste edital via formulário, em data a ser estipulada pelo câmpus.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será publicada no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, conforme CRONOGRAMA.

4.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site..

5 DA MATRÍCULA *ONLINE*

5.1 Das condições para matrícula *online*

5.1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

5.1.4 O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

5.2 Dos procedimentos para matrícula *online*

5.2.1 A matrícula será realizada de forma **exclusivamente *online***. A documentação para realização da matrícula, conforme documentos relacionados no item 5.3, deverá ser encaminhada durante o período de matrícula para cada chamada, conforme cronograma do item 1, pelo endereço eletrônico abaixo:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/258956?newtest=Y>

5.2.2 No ato da matrícula *online* o candidato aprovado deverá enviar todos os documentos exigidos em edital, conforme item 5.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos para o curso.

5.2.2.1 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchi-

do é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso para sanar qualquer pendência que venha surgir no decorrer do processo.

5.2.3 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

5.2.4 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.2.5 O candidato selecionado que não enviar a documentação necessária para realização da matrícula no período estabelecido neste edital, ou no período estabelecido pelo câmpus para documentação faltante, se for o caso, será desclassificado do processo seletivo.

5.3 Da documentação para matrícula *online*

5.3.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, conforme cronograma do item 1, enviar os documentos listados abaixo, observando o endereço eletrônico do câmpus:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/258956?newtest=Y>

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível na página

<http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

5.3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

5.3.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.3.4 O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.3.5 Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro Acadêmico de cada campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e informações de acesso ao Ambiente Virtual e início das aulas.

5.3.6 O aluno matriculado no curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato selecionado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do curso, deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais (ANP), sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

5.3.7 Quaisquer dúvidas em relação à confirmação do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente ao câmpus responsável pela oferta do curso pelo e-mail registro.jar@ifsc.edu.br

5.3.8 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.3.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

5.3.10 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 19 março de 2021

Departamento de Ingresso

André Dala Possa

Reitor *pro tempore*